

NOTA TÉCNICA Nº 13/2022/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.031722/2022-14

Brasília, 10 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão do estado do Paraná referente ao exercício de 2021**

Referência: 02501.001974/2017-41; Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Paraná.

**Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IAT-PR**

2. O Contrato nº 049/2017/ANA, celebrado entre a ANA e o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), atualmente Instituto Água e Terra (IAT), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Comunicação Social e Difusão da Informação, Planejamento Estratégico, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

### **O 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021**

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados, em consonância com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência, além de verificados os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato em referência é descrito o processo de certificação das metas.

### **Informes e eventos de acompanhamento**

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. Cabe lembrar que o Informe nº 03, de 30 de março de 2020, foi revisado em junho e julho/2021, alterando a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, mantendo-se a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias pelos estados e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

8. Em 28 de outubro de 2021 foi realizada a 4ª reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado do Paraná, de forma remota, com a participação de servidores do IAT/PR e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 08/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 003668/2022).

### **Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

9. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IAT encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 027/2022/Disar/IAT, de 31 de março de 2022 (Doc. nº 016694/2022 e Doc. nº 016457/2022), o Relatório Progestão 2021 contendo informações referentes ao

cumprimento das metas de cooperação federativa e dos critérios do Fator de Redução, incluindo o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2021.

10. Por meio de e-mail (Doc. nº 021551/2022), o Instituto solicita prorrogação de prazo, até 30/05/2022, para envio dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e a comprovação de apresentação dos gastos ao CERH.

11. Com base no Relatório Progestão 2021 e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA deram sequência à avaliação do grau de alcance das metas de cooperação federativa, cujo resultado é apresentado no quadro a seguir.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 19/2021/COCAM/SFI (Doc. nº 027645/2022)	4,9%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 33/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 025846/2022)	3,57%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 31/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 025645/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 23/2022/SPR (Doc. nº 021748/2022)	97,6%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 07/2022/COVEC/SOE (Doc. nº 023193/2022)	35%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	59%

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O estado do Paraná atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. A meta I.1 relativa à integração de dados de usuários de recursos hídricos no CNARH continua sendo a mais desafiadora para o estado desde o início do programa, em 2013. Com relação ao item I dessa meta, o estado não inseriu no CNARH todos os dados de usos de águas superficiais regularizados em 2021, sendo que do total de 11.556 usuários, apenas 1.607 foram compartilhados, não sendo feita a consistência dos 369 dados necessários para cumprimento da meta. Quanto ao item II, dos 4.274 usuários de águas subterrâneas regularizados em 2021, o estado complementou os dados de poços no CNARH de apenas 436, além de não realizar a consistência de 1.793 dados previstos para a meta em 2021.

13. Em relação à meta I.4 a área certificadora avaliou que não foi apresentado de maneira adequada o protocolo de ação para eventos hidrológicos críticos, destacando a importância de estabelecer de maneira clara e simples as ações, contendo a rede de alerta a ser monitorada, os níveis de referência para alertas, qual ação é decorrente do atingimento de algum nível de referência (exemplo: enviar uma mensagem para um representante da Defesa

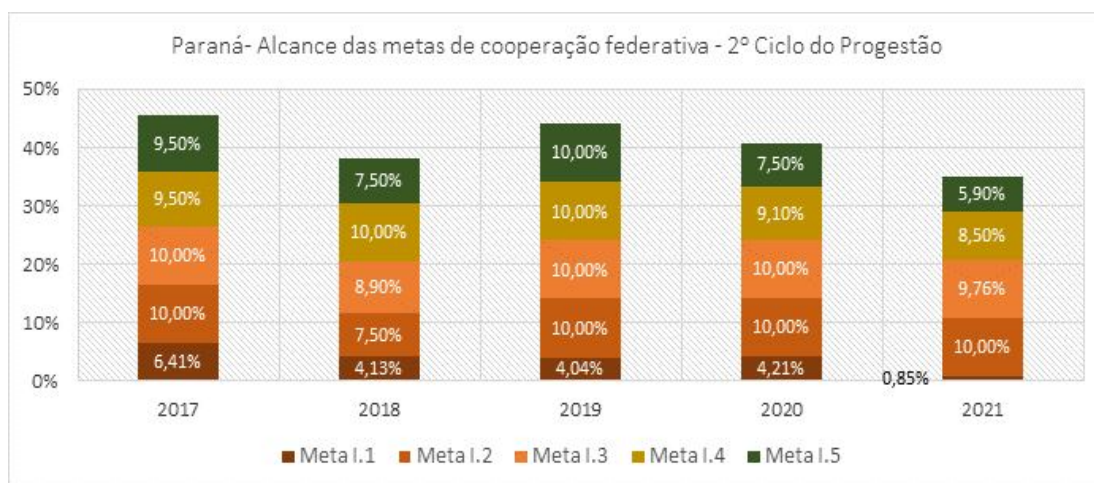


Civil caso atinja nível de alerta/inundação), entre outros aspectos importantes a serem implementados em caso de ocorrência de eventos críticos.

14. Na meta I.5 também houve uma perda significativa na pontuação. Isso se deve ao fato de não ter sido apresentada de maneira clara, por meio de Nota Técnica ou Parecer Técnico a análise do PAF 2021, nem a proposta do PAF 2022, bem como não ter apresentado o detalhamento no quadro resumo, conforme modelo fornecido pela ANA, com as recomendações decorrentes da fiscalização realizada.

15. A figura a seguir mostra o alcance das metas de cooperação federativa ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que a meta mais desafiadora durante todo o 2º Ciclo foi a meta I.1, que também foi no 1º Ciclo do programa, perfazendo 9 anos, sem que as metas tenham um bom alcance percentual. Merece uma atenção especial por parte do IAT o compartilhamento dos dados de usuários estaduais de recursos hídricos com o CNARH, uma vez que se trata de um cadastro nacional, coordenado pela ANA e que é fonte de dados para várias instituições que implementam as políticas de recursos hídricos, tanto a nível de estado quanto de bacia hidrográfica, além de ser base para o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos do Brasil. A consistência do dado compartilhado é, também, um aspecto fundamental para gerar informações confiáveis sobre o uso dos recursos hídricos no estado do Paraná.

16. Cabe destacar os avanços ocorridos na implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens no estado. Apesar de uma ligeira queda na pontuação obtida neste ano de 2021, o estado conseguiu aprovar os normativos legais e realizar vistorias em diversas barragens. Reforça-se, no entanto, a necessidade de aprimorar o planejamento e execução das fiscalizações de segurança das barragens.



## Certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

17. Por meio do Ofício nº 322/2022/IAT (Doc. nº 029551/2022), de 31 de maio de 2022, o IAT encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2021 e o Formulário de Autodeclaração 2021, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito



estadual, bem como as Resoluções CERH/PR nº 01/2022, nº 02/2022 e 03/2022, de 20 de maio de 2022, comprovando a aprovação “Ad Referendum” dos referidos formulários e a aplicação dos recursos do programa em 2022, respectivamente.

18. Tendo mantido a tipologia de gestão “C”, o estado do Paraná selecionou 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, cujos níveis alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, o estado, com exceção da variável 3.6 *Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*, atingiu a meta das demais variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV).

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Paraná - Tipologia C						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
<b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4	4	4	4	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	2	2	
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4	4	4	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	5	4	4	4	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	3	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		3	3	3	3	3	3
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação	4		3	2	2	2	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	2	3	3	3	3
<b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanco hídrico	4	5	3	3	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	1	2	2	2	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	5	5	4
	2.5	Planos de Bacia	4		3	2	3	3	3	3
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3	3	4
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2	2	3	3
<b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	4	4	4	4
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	5	5	5	5	5
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		4	3	3	4	4	4
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	1	2	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2	2	2	3	3
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4	4	4	4	4
<b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4	4	4	
	4.2	Fiscalização	4		4	3	3	3	4	4
	4.3	Cobrança	5		3	3	3	3	3	3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3	3	3	3	3
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	2	2	2	3	3
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	3	3	3	3

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
 Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
 Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias  
 Ultrapassou a meta

19. Em 2021 não houve avanços significativos em relação ao ano de 2020, mas vale destacar a variável 2.6, de enquadramento dos corpos hídricos, na qual o estado ultrapassou a meta, uma vez que a maioria dos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já foram enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

20. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos em 2021 no total de R\$ 4.180.268,40 na execução das seguintes ações previstas: (i) Organização Institucional do Sistema de gestão (R\$ 600 mil) para o "Programa de Prospecção tecnológica para desenvolvimento de projetos no contexto da gestão ambiental paranaense", contando com 12 bolsistas dedicados à gestão de recursos hídricos; (ii) Planejamento Estratégico (R\$ 847.3 mil), mais especificamente no contrato de gestão com o SIMEPAR para aprimorar os procedimentos de fiscalização e manutenção das equipes de monitoramento quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos; (iii) Sistemas de Informações (R\$ 2,4 milhões) com a implantação do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH); (iv) Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos (R\$ 23 mil) em treinamentos internos, realizados pela equipe da Gerência de Outorga, sendo o público os profissionais do órgão gestor lotados em 18 escritórios regionais do e; (vi) Fiscalização (R\$ 300 mil) em campanhas de fiscalização.

21. Observa-se, porém, que os investimentos na variável *Planejamento Estratégico* deveriam estar associados às ações estratégicas estabelecidas no planejamento estratégico do IAT, uma vez que o contrato com o SIMEPAR e a manutenção de equipe de monitoramento parecem ser ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos. Destaca-se, também, que o pagamento de diárias e salário de colaboradores da instituição, como apresentado na justificativa da variável *Fiscalização*, não se caracterizam como meta de investimentos.

22. Cabe ressaltar que o IAT declarou investimentos acima do valor de R\$ 250 mil, previsto no Quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo para a meta de investimentos estabelecido no contrato.

23. Durante o 2º Ciclo do programa observa-se avanços importantes nas variáveis:

- (i) 1.5 (*Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados*): destacando a retomada das atividades do CBH Ivaí e a mobilização do CBH Piquiri/Paraná, além da retomada do Fórum Paranaense de Comitês de Bacia;
- (ii) 1.8 (*Capacitação*): destacando-se a parceria com a Escola de Gestão do Paraná e a aprovação do novo Plano de Capacitação pelo CERH;
- (iii) 2.7 (*Estudos especiais de gestão*): destacando-se a implementação do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Paraná;
- (iv) 3.5 (*Sistema de Informação*) e 3.7 (*Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão*): destacando-se a implementação do SIGARH e ferramenta de suporte à decisão para a outorga;
- (v) 4.2 (*Fiscalização*): destacando-se as ações de fiscalização de usos da água na bacia do rio Miringuava e a solicitação às empresas perfuradora de poços para envio de informações ao IAT sobre os poços perfurados no estado; e

(vi) 4.5 (*Infraestrutura Hídrica*): destacando-se a gestão compartilhada e operação dos reservatórios da bacia do rio Paranapanema em função da crise hídrica que o estado enfrentou em 2020 e 2021.

### Fator de Redução (FR)

24. No 5º período do 2º ciclo do programa há incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 049/2017/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Fator de Redução	Documento de referência	Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 8/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006206/2022)	0,8%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução CERH nº. 03/2022 (Doc. nº 029551/2022)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>4,8%</b>

25. Para o ano de 2021, o estado obteve o valor de 4,8% no Fator de Redução que incidirá sobre a 5ª parcela do programa. Em seguida é apresentada as considerações sobre cada um dos critérios.

26. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 8/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006206/2022) onde a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021.

27. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado do Paraná não atendeu ao quesito relacionado ao pagamento de multas, havendo, dessa forma uma redução de 0,8% nesse critério.

28. **Critério (b)** – No Relatório Progestão consta que foi realizada apresentação, de forma remota, junto à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais da Assembleia Legislativa do Paraná (ALE-PR), em 02 de dezembro de 2021, sobre informações

relacionadas a Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Paraná, bem como para prestação de contas e proposição de medidas de enfrentamento à crise hídrica no estado. Para comprovar foi mostrado uma fotografia do evento e link do Youtube para acesso à reunião (<https://www.youtube.com/watch?v=U-W70-8WFg9>). Desta forma não há redução para esse critério.

29. **Critério (c)** – Por meio da Resolução CERH nº 03/2022 o IAT comprova a apresentação dos gastos dos recursos do Progestão ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. No Relatório Progestão encontra-se a tabela dos gastos efetuados, comprovando assim a apresentação à ANA, não havendo redução para esse critério.

30. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá redução e, caso desembolse abaixo de 50%, haverá uma redução de 4%.

31. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 049/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado do Paraná informou a aplicação dos recursos recebidos, conforme quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2021	
Discriminação das Despesas	Aplicação (R\$)
Despesas com imóveis (Serviços de engenharia de reparos na regional do IAT- PR em Londrina - PR, serviços de engenharia de reparos na Estação Náutica em Paranaguá – PR)	499.970,86
Contratação de pessoal (Contratação de pessoa jurídica para execução de "Obras de reparos na regional do IAT-PR em Curitiba")	189.644,00
Serviços de comunicação (Prestação de serviços de publicidade - ações de comunicação institucional)	2.622,66
Outras despesas	1.124,15
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>693.361,67</b>
Discriminação das Receitas	Receitas (R\$)
Saldo Progestão do ano anterior	4.516.613,32
Devoluções	0,00
Parcela Progestão transferida no ano	880.121,18
Rendimentos ao final do ano	155.132,39
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>5.551.866,89</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>4.858.505,22</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>12,5%</b>

32. Observa-se que, em 2021, a principal despesa efetuada pelo estado foi relativa a reformas e destaca-se que aplicação apresentada na rubrica *Contratação de pessoal* se enquadra na rubrica *Despesas com imóveis*, conforme a descrição apresentada. O grau de execução dos recursos tem sido muito aquém da previsão que consta no planejamento plurianual. Importante destacar a importância do acompanhamento do planejamento afim de buscar uma execução mais efetiva dos recursos do programa. O valor percentual do desembolso





dos recursos em 2021 em relação aos recursos acumulados na conta corrente do Progestão foi de apenas 12,5%, conforme mostra o quadro anterior, inferior a 50%, havendo redução de 4% nesse critério.

33. Cabe destacar ainda, que na reunião de acompanhamento do programa ocorrida em 28 de outubro de 2021 o IAT se comprometeu a aderir à Ata de Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção da rede hidrometeorológica. Percebe-se que, pelo informado no relatório, isso não ocorreu.

34. O quadro a seguir mostra todas as despesas realizadas pelo estado com os recursos do Progestão durante todo o 2º ciclo.

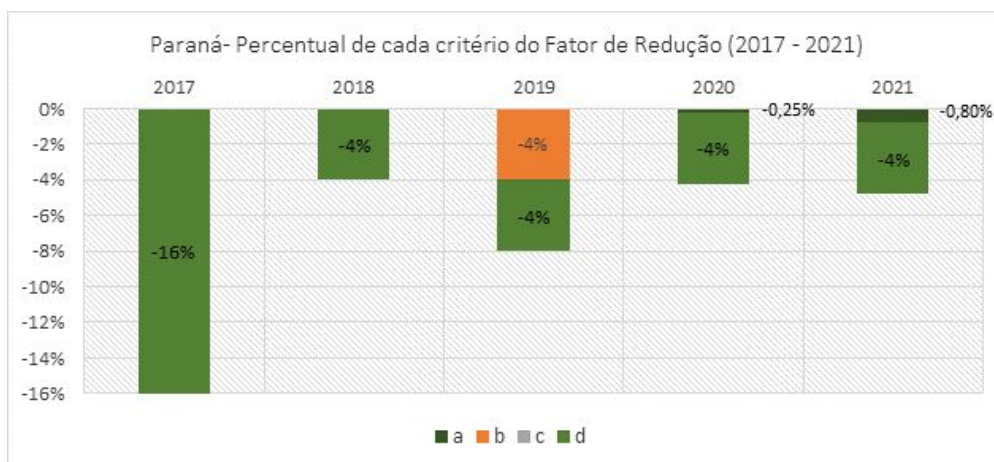
PARANÁ - TABELA RESUMO - 2º CICLO					
Discriminação das Despesas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com imóveis	0,00	14.480,20	0,00	0,00	499.970,86
Contratação de pessoal	443.935,00	579.221,52	506.740,00	0,00	189.644,00
Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	17.078,22	2.622,66
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	36.550,00	0,00	0,00	639,77	1.124,15
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>480.485,00</b>	<b>1.493.701,72</b>	<b>506.740,00</b>	<b>17.717,99</b>	<b>693.361,67</b>
Discriminação das Receitas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Saldo Progestão Ano Anterior	3.255.542,90	3.766.471,06	3.336.381,04	3.704.786,51	4.516.613,32
Devoluções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela Progestão Transferida no Ano	698.400,00	881.414,60	711.126,40	747.149,60	880.121,18
Rendimentos ao Final do Ano	293.013,16	182.197,10	164.019,07	82.395,20	155.132,39
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.246.956,06</b>	<b>4.830.082,76</b>	<b>4.211.526,51</b>	<b>4.534.331,31</b>	<b>5.551.866,89</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>3.766.471,06</b>	<b>3.336.381,04</b>	<b>3.704.786,51</b>	<b>4.516.613,32</b>	<b>4.858.505,22</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>11,3%</b>	<b>30,9%</b>	<b>12,0%</b>	<b>0,4%</b>	<b>12,5%</b>

35. Observa-se que resta um saldo de R\$ 4.858.505,22. Destaca-se que esse recurso, mesmo encerrando o contrato em setembro/2022, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do programa o saldo restante da conta corrente Progestão deve somar-se às futuras transferências.

36. Destaca-se que não houve conformidade das aplicações realizadas no 2º Ciclo com o Plano de Aplicação Plurianual aprovado pelo CERH. No referido plano previa-se a aplicação em Diárias e Passagens, Despesas com Imóveis, Contratação de Pessoal, Serviços de Comunicação, Realização de eventos de capacitação, planos e estudos em recursos hídricos e rede hidrometeorológica.

37. Com relação ao planejado, o IAT aplicou apenas 53,4% na rede hidrometeorológica, 36,4% em Capacitação, 6% em Comunicação, 14% com imóveis e quase 9 vezes mais em contratação de pessoal, bem como não aplicou recursos em estudos e projetos, demonstrando, assim, a não conformidade com o que foi planejado e aprovado pelo CERH. Cabe lembrar, também, que a reforma das instalações físicas da sede do IAT onde abriga a área de recursos hídricos não foi executada, estando prevista desde o 1º ciclo do programa.

38. A figura abaixo mostra os valores de redução que o estado obteve ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que o critério mais difícil de ser atendido pelo estado foi a aplicação anual do recurso em relação ao valor acumulado, critério *d*, o qual se manteve sempre abaixo de 50%. Cabe destacar a necessidade de uma avaliação minuciosa dos fatos que impactam diretamente no baixo desempenho no uso dos recursos pelo IAT e traçar um planejamento visando eliminar os principais entraves que dificultam a aplicação dos recursos do Progestão para fortalecer o sistema estadual de recursos hídricos.



### Solicitação da parcela

39. No Ofício nº 323/2022/GDP de 31 de maio de 2021 (Doc. nº 029549/2022), o IAT solicita a liberação da 5ª parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### Conclusões e recomendações

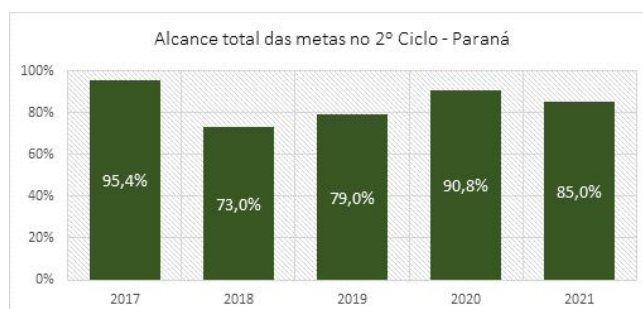
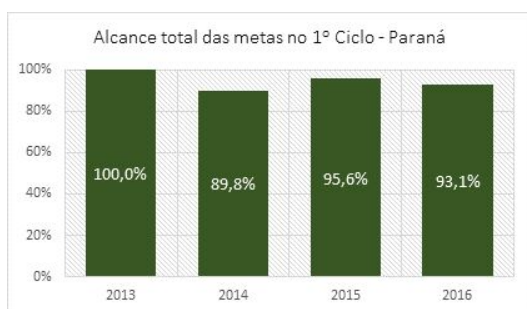
40. O estado tem apresentado fraco desempenho no desembolso dos recursos do Progestão com baixa aderência ao Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão. São mais de R\$ 4 milhões acumulados na conta corrente do programa, sendo que notadamente o estado apresenta alguns desafios no cumprimento de metas, tais como a consistência dos

dados de usuários regularizados de recursos hídricos e na implementação da política de segurança de barragens. Nesse sentido, recomenda-se melhorar o acompanhamento da execução das ações previstas no plano de aplicação aprovado pelo CERH e, anualmente, avaliar sua execução, propondo alterações a serem devidamente apreciadas pelo Conselho, caso necessário.

41. Recomenda-se, também, ao IAT maior preocupação com o compartilhamento de dados de usuários de recursos hídricos no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), coordenado pela ANA, considerando que desde o início do 2º ciclo do programa o estado apresenta dificuldades em alcançar a meta a ele associada. Cabe destacar que o referido cadastro é fonte de dados para calcular o balanço entre demanda e disponibilidade hídrica na elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil, amplamente consultado pelos diversos atores. Além disso, os dados do CNARH são utilizados na elaboração de planos de bacia e outros estudos hidrológicos.

42. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e integral em âmbito estadual, com aprovação “ad referendum” dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4,8%, o IAT obteve nota final igual a **85%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 821.266,64** (oitocentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal do IAT, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

43. O IAT vem tentando desempenhar com êxito o alcance das metas e diretrizes do Progestão desde o 1º ciclo do programa, como pode se observar nos gráficos abaixo. No entanto, tem-se verificado alta rotatividade de pessoal à frente do acompanhamento do programa no estado. Apesar da boa iniciativa de colocar residentes técnicos no apoio, não há clareza de quem é o ponto focal do Progestão. Além disso, são poucos os servidores efetivos atuando diretamente com recursos hídricos no IAT e esses estão, em sua maioria, para aposentar-se. É preocupante verificar uma instituição como o IAT, que já foi referência na gestão dos recursos hídricos do país, quando ainda era a antiga Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SURHEMA), perder a memória institucional e se valer apenas de soluções temporárias para a questão de pessoal.



44. O programa propiciou uma visão integrada da gestão de recursos hídricos, que depende da atuação de diversas áreas do IAT, desde a área administrativo-financeira, que tem a responsabilidade de contratações, pagamentos e acompanhamento da implementação do planejamento estratégico da instituição, quanto à área técnica, que executa as funções finalísticas. Também cabe destacar a necessária articulação interna e entre outras instituições do estado para uma adequada gestão de recursos hídricos.

45. Solicita-se, assim que possível, que seja protocolado o referendo da aprovação das metas estaduais por parte do Pleno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), bem como o envio dessa Nota Técnica aos seus membros de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão no ano de 2021 e informar sobre os valores recebidos no âmbito do programa.

46. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IAT, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Gestora do Contrato nº 049/2017/ANA

Portaria nº 206, de 18 de maio de 2018

Ciente. Encaminhar ao IAT para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim					
5	Estado:	PR					
	TIPOLOGIA	C					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,10	0,49	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,07	0,357	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,76	
	4.1	Sala de Situação	5		0,70	3,5	
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,59	5,9		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATORIA	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1	
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1	
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1	
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1	
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1	
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATORIA	1	
		1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1	
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1	
	$\sum mi$ Bloco II.1			MÍNIMO: 7	9		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1	
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1	
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1	
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1	
		2.6	Enquadramento		SIM	1	
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1	
	$\sum mi$ Bloco II.2			MÍNIMO: 5	7		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1		
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATORIA	1		
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATORIA	1		
$\sum mi$ Bloco II.3			MÍNIMO: 7	7			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1		
	4.3	Cobrança		SIM	1		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1		
$\sum mi$ Bloco II.4			MÍNIMO: 5	7			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	600.000,00	1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações				
		3	Planejamento Estratégico		84.310,00		
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos				
		5	Sistema de Informações		2.409.958,40		
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		23.000,00		
		7	Fiscalização		300.000,00		
$\sum$ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,8		<b>Pprogestão (%)</b>	85,007	
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		<b>Pmax (%)</b>	100	
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		<b>Valor investido (R\$)</b>	250.000,00	
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		<b>Ano de Exercício</b>	2021	
	<b>Total do Fator de Redução</b>			4,8		<b>Vmax (R\$)</b>	1.000.000,00
					<b>Vparcela (R\$)</b>	821.266,64	

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{\max}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{\text{progestão}}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{\max}$ : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 $V_{\text{parcela}}$ : valor do repasse anual (em R\$)